

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	QUEIMADAS - VALENTE	Número:	312
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35																													
PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. QUEIMADAS																													
2. SANTA LUZ	9,41																												
3. VALENTE	13,90	4,50																											

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	QUEIMADAS - SENHOR DO BOMFIM	Número:	318E
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35																													
PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. QUEIMADAS																													
2. CANSANÇÃO	9,41																												
3. ITIUBA	18,78	9,41																											
4. FILADÉLFIA	26,15	16,77	7,38																										
5. SENHOR DO BOMFIM	33,61	24,16	14,78	7,38																									

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	ALAGOINHAS - SERRINHA via SÁTIRO DIAS	Número:	723
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,20667 CASCALHO : 0,26436 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ALAGOINHAS																													
2. ENT. BR-110/BR-101	3,35																												
3. RIACHO DA GUIA	5,90	3,41																											
4. INHAMBUPE	10,08	7,55	4,23																										
5. ENT. APORÁ	11,53	9,05	5,69	3,35																									
6. ENT. SÁTIRO DIAS	12,86	10,29	6,93	3,35	3,35																								
7. LAGOA BRANCA	15,54	13,06	9,67	5,48	4,03	3,35																							
8. MIMOSO	18,05	15,54	12,15	7,96	6,52	5,28	3,35																						
9. SÁTIRO DIAS	21,25	18,67	15,34	11,11	9,67	8,38	5,69	3,35																					
10. BAMBORIL (Ent. de Vila Nova)	26,80	24,32	20,92	16,75	15,31	14,07	11,29	8,76	5,66																				
11. VILA NOVA	27,22	24,74	21,33	17,17	15,72	14,48	11,70	9,17	6,07	3,35																			
12. TABOA	27,42	24,94	21,54	17,37	15,93	14,69	11,91	9,38	6,28	3,35	3,35																		
13.BIRITINGA	29,08	26,60	23,29	19,06	17,58	16,34	13,56	11,08	7,93	3,35	3,35	3,35																	
14.SERRINHA	33,62	31,14	27,63	23,50	21,95	20,71	17,99	15,51	12,32	6,72	7,14	6,10	4,45																
											</																		

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	ALAGOINHAS - CONCEIÇÃO DO COITÉ VIA SÁTIRO DIAS	Número:	723A
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,20667 CASCALHO : 0,26436 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ALAGOINHAS																													
2. ENT. BR-110/BR-101	3,35																												
3. RIACHO DA GUIA	5,90	3,41																											
4. INHAMBUPE	10,08	7,55	4,23																										
5. ENT. APORÁ	11,53	9,05	5,69	3,35																									
6. ENT. SÁTIRO DIAS	12,86	10,29	6,93	3,35	3,35																								
7. LAGOA BRANCA	15,54	13,06	9,67	5,48	4,03	3,35																							
8. MIMOSO	18,05	15,54	12,15	7,96	6,52	5,28	3,35																						
9. SÁTIRO DIAS	21,25	18,67	15,34	11,11	9,67	8,38	5,69	3,35																					
10. BOMBRIL	26,80	24,32	20,92	16,75	15,31	14,07	11,29	8,76	5,66																				
11. BIRITINGA	29,08	26,60	23,29	19,06	17,58	16,34	13,56	11,08	7,93	3,35																			
12. SERRINHA	33,62	31,14	27,63	23,50	21,95	20,71	17,99	15,51	12,32	6,72	4,45																		
13. ENT. ICHU	34,65	32,17	28,66	24,53	23,08	21,74	19,06	16,55	13,36	7,76	5,48	3,35																	
14. CHAPADA	36,10	33,62	30,11	25,98	24,53	23,29	20,50	17,99	14,89	9,25	6,93	3,35	3,35																
15. MATO GROSSO	37,13	34,65	31,34	27,01	25,56	24,32	21,54	19,06	15,93	10,29	7,96	3,61	3,35	3,35															
16. BANDIAÇU	38,58	36,10	32,79	28,46	27,01	25,77	23,08	20,50	17,37	11,73	9,46	5,07	4,03	3,35	3,35	3,35													
17. CONCEIÇÃO DO COITÉ	41,39	38,79	35,48	31,34	29,70	28,46	25,77	23,29	20,09	14,51	12,15	7,76	6,72	5,28	4,23	3,35													

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

EMIÇÃO EM: 16/03/2020

SEÇÕES E PREÇOS AUTORIZADOS EM : 14/03/2020

PROCESSO Nº : 081.2159.2019.0004967-76

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	SERRINHA - JUAZEIRO via BR-116	Número:	310
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. SERRINHA																													
2. ENTRONC ICHU	3,35																												
3. CONCEIÇÃO DO COITÉ	8,26	6,54																											
4. RETIROLÂNDIA	12,71	10,99	4,50																										
5. VALENTE	15,67	13,95	7,38	3,35																									
6. SANTA LUZ	20,10	18,38	11,83	7,38	4,50																								
7. QUEIMADAS	29,45	27,73	21,20	16,77	13,90	9,41																							
8. CANSANÇÃO	38,90	37,18	30,55	26,15	23,28	18,78	9,41																						
9. ITIUBA	48,27	46,55	40,00	35,60	32,73	28,13	18,78	9,41																					
10. FILADÉLFIA	55,65	53,93	47,39	42,98	40,00	35,60	26,15	16,77	7,38																				
11. SENHOR DO BOMFIM	63,08	61,37	54,76	50,36	47,39	42,98	33,61	24,16	14,78	7,38																			
12. JAGUARARI	68,37	66,65	60,22	55,65	52,78	48,27	38,90	29,45	20,10	12,71	5,40																		
13. MASSAROCA	78,28	76,56	70,13	65,73	62,86	58,46	48,93	39,56	30,11	22,84	15,45	10,07																	
14. JUREMAL	82,24	80,52	74,09	69,69	66,83	62,42	53,00	43,64	34,27	26,81	19,44	14,12	4,06																
15. JUAZEIRO	91,05	89,33	82,90	78,50	75,64	71,23	61,98	52,56	43,20	35,82	28,35	23,06	12,93	8,92															

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	ITIÚBA - SENHOR DO BOMFIM	Número:	310R
Serviço:	ADICIONAL	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35																													
PREÇO DA PASSAGEM																													
SEÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. ITIÚBA																													
2. FILADÉLFIA	7,38																												
3. SENHOR DO BOMFIM	14,78	7,38																											

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO



DIRETORIA DE TARIFAS - DTAF

Empresa:	EXPRESSO SANTO ANTÔNIO	Cadastro:	177
Linha:	CONCEIÇÃO DO COITÉ - QUEIMADAS	Número:	311
Serviço:	CONTRATADO	Veículo:	ÔNIBUS

COEFICIENTE TARIFÁRIO: ASFALTO : 0,22022 CASCALHO : 0,28156 MAIS TAXA - LEI 4193/83 PREÇO MÍNIMO: 3,35

PREÇO DA PASSAGEM																													
S E Ç Õ E S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
1. QUEIMADAS																													
2. SANTA LUZ	9,41																												
3. VALENTE	13,90	4,50																											
4. RETIROLÂNDIA	16,77	7,38	3,35																										
5. CONCEIÇÃO DO COITÉ	21,20	11,83	7,38	4,50																									
															</														

Este documento só é válido com a apresentação do Laudo de Vistoria do Veículo